

44ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

23 DE JULHO A 7 DE AGOSTO 2022

O Conselho e o Parlamento Europeu proclamaram 2022 como ANO EUROPEU DA JUVENTUDE, oportunidade que a organização da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO quer desenvolver incentivando os mais jovens a abraçarem as artes tradicionais, revitalizando-as, dando-lhes futuro e, não menos importante, nelas encontrando uma opção profissional que se quer rentável e duradoura. É neste contexto e nesta perspetiva que serão concedidas condições excecionais aos artesãos participantes com idade até 30 anos, e que estão expressas no Ponto 8 do presente

REGULAMENTO

1. LOCAL

Jardins da Av. Júlio Graça.

O recinto é vedado e vigiado, respeitando as normas estabelecidas pela Direção Geral de Saúde.

2. HORÁRIO

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

Sextas, sábados e domingos: 15h00 – 24h00 › restantes dias: 17h00 – 24h00

Caso se justifique, serão reservadas as manhãs (10h00/12h00) dos dias 28 de julho e 4 de agosto para convidados de negócios dos expositores que o solicitarem.

3. STANDES

3.1 Os stands são pintados a uma só cor, com um ponto de luz e uma tomada de corrente monofásica 220/230V e 16A, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes, e qualquer ligação elétrica a efetuar deverá ter o aval técnico da Organização.

3.2 Os stands podem ser ocupados um dia antes do início da Feira, altura em que o recinto passa a ser vigiado.

3.3 De igual modo, todo o material só pode ser levantado após o encerramento ou no dia seguinte, (data a partir da qual o recinto deixa de ser vigiado), e mediante a apresentação do livre-trânsito emitido para o efeito.

3.4 A partir dessa data, o material que não for recolhido será armazenado pelos nossos serviços, não se responsabilizando a Organização por qualquer extravio ou danos emergentes de tais operações.

3.5 A limpeza e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação, nem afixada qualquer menção no exterior.

4. CANDIDATURAS

4.1 As candidaturas de Artesãos em nome individual, Unidades Produtivas Artesanais, Associações de Artesãos, Associações de Desenvolvimento Local, Câmaras Municipais e demais entidades, deverão ser formalizadas em Boletim próprio (Anexo I) e dar entrada nos nossos serviços (Praça Luís de Camões, 31 – 2º Dto – 4480-719 Vila do Conde) até **14 de maio próximo**, acompanhado de cópia da transferência bancária devidamente identificada (NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7) ou cheque emitido à ordem da ADAPVC, no valor de 130€ (IVA incluído).

4.2 Só poderão candidatar-se com tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o Repertório de Atividades Artesanais – Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro e é indispensável ser detentor de Carta de Artesão válida.

4.3 A seleção das candidaturas obedecerá a critérios de genuinidade, qualidade e diversidade, tendo em conta os objetivos do evento, e é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

4.4 É facultada a partilha dos espaços, por presença na 1.ª semana (1.º sábado ao 2.º sábado) ou na 2.ª semana (2.º domingo ao 3.º domingo), devendo sempre ser indicado no Boletim de Candidatura a opção preferida, a qual será respeitada sempre que possível o ajustamento.

4.5 Após a confirmação da seleção, decisão que será transmitida até ao dia **27 de maio**, a regularização do custo de ocupação do espaço pretendido, conforme indicado no Boletim de Candidatura, terá que ser feita até **15 de junho**.
É causa de exclusão automática o não cumprimento desta formalidade.

5. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

5.1 A Organização atribuirá módulos tipo A (aprox. 3m x 2,6m), tipo B (aprox. 3m x 2,4m) ou tipo C (aprox. 3m x 1,4m), para a totalidade dos dias do evento ou para a 1ª ou 2ª semana, em função das candidaturas selecionadas, tendo em conta o solicitado no Boletim de Candidatura, tipos de artesanato e disponibilidade de espaços (Anexo I, alínea E).

5.2 A atribuição de um 2º módulo com o custo de 1000€ para o tipo A e 750€ para o tipo B, será analisada caso-a-caso e em função das disponibilidades.

5.3 A comercialização de artigos de gastronomia juntamente com artesanato (desde que não se sobreponha a este e nunca seja superior a 20% do espaço ocupado), será autorizada com o custo de 450€.

5.4 A ocupação de terrado ou a instalação de standes próprios para a comercialização de produtos gastronómicos ou bebidas será objeto de decisão da Organização, após a formalização da candidatura.

6. APOIOS

6.1 O restaurante da Feira fornece almoços e jantares aos expositores, devidamente identificados, ao preço de 6,00€ (pão, sopa, prato – carne, peixe ou vegetariano – e bebida de cápsula).

6.2 Aos participantes que montem um espaço de oficina mostrando o processo produtivo e executem trabalho ao vivo durante todo o período da Feira (indicando as tarefas na alínea C.2 do Anexo I), serão atribuídas 10 senhas de refeição, utilizáveis de segunda a sexta-feira.

6.3 Por conta dos expositores e sob a sua inteira responsabilidade, é possível contratar pessoal auxiliar.

6.4 A um artesão por stande que se desloque de uma distância superior a 80Km, será disponibilizado alojamento em camarata, gratuito, em instalações que assegurem condições sanitárias.

6.5 Aos artesãos inscritos a título individual, a Organização poderá prestar outras formas de apoio, a pormenorizar no Boletim de Candidatura.

7. PRÉMIO “LIPOR - REUTILIZAR É VIVER”

Associando-se aos esforços de sensibilização para as questões ambientais que hoje tanto nos preocupam, a Organização da Feira Nacional de Artesanato decidiu atribuir um Prémio pecuniário ao melhor trabalho presente no certame, que incorpore um mínimo de 80% de material reciclado, devendo a candidatura ser formalizada na alínea F do Anexo I.

8. ANO EUROPEU DA JUVENTUDE

8.1 Aos Artesãos com idade até 30 anos cuja candidatura seja aceite, a Organização assegura uma participação SEM CUSTOS (isenção no pagamento do stand, 30 senhas de refeição, alojamento em camarata e comparticipação nas despesas de deslocação) nesta 44ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, para o que deverão preencher o Anexo II e assinalar a alínea G do Anexo I.

8.2 Para beneficiar dos apoios referidos, os Jovens Artesãos não poderão optar pela faculdade referida no ponto 4.4 do presente Regulamento.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A não confirmação da presença até 72 horas antes do início, bem como a não comparência junto do Secretariado da Feira até às 10 horas do dia da abertura, implica a perda do direito de participação no certame, não havendo lugar a quaisquer reembolsos.

9.2 A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

9.3 É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, bem como a adequação às normas legais em vigor, bem como o cumprimento das normas emanadas pela Direção Geral de Saúde.

9.4 Todo o material exposto que não tenha sido especificado no Boletim de Candidatura e possa colidir com os objetivos do certame deverá ser retirado, sob pena do Expositor ter que abandonar de imediato o espaço, sem direito a qualquer ressarcimento.

9.5 O Expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.

9.6 É expressamente proibido aos Expositores fazerem publicidade sonora ou quaisquer formas de promoções, nomeadamente rifas, sorteios, descontos ou leilões.

9.7 Não é permitido expôr materiais fora dos respetivos pavilhões. Em casos excecionais, e desde que previamente acordados com a Organização (solicitação a ser efetuada no Boletim de Candidatura), poderá ser autorizada essa ocupação, contra o pagamento de 65 €/m² (IVA incluído à taxa de 23%).

9.8 A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

9.9 Em caso de litígio judicial é estipulado o foro da comarca em que Vila do Conde estiver inserida, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

9.10 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização, não havendo lugar a qualquer recurso.

44ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

23 DE JULHO A 7 DE AGOSTO 2022

BOLETIM DE CANDIDATURA
PRAZO LIMITE DE ENVIO - 14 DE MAIO DE 2022
A. IDENTIFICAÇÃO

Nome

Morada

Código Postal Concelho

Telm. Telf. E-mail

Website Facebook

UPA n.º Carta de Artesão n.º, válida até/...../.....

B. TIPOS DE ARTESANATO A APRESENTAR, SEGUNDO O REPERTÓRIO DE ATIVIDADES ARTESANAIS

(Portaria 1193/2003, de 13 de outubro)

Grupo Tipo

Grupo Tipo

Grupo Tipo

C. APOIOS (ponto 6 do Regulamento)

C.1 Alojamento (nome do Artesão)

C.2 Alimentação: pretendo beneficiar do apoio de 10 senhas de refeição de acordo com as condições expressas no ponto 6.2 do Regulamento da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

Tarefas a demonstrar:

C.3 Contratação de pessoal auxiliar

D. OPÇÕES DE PRESENÇA (ponto 4.4 do Regulamento)
Totalidade dos dias 1ª semana 2ª semana
E. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO (pontos 4 e 5 do Regulamento)

INSCRIÇÃO	130,00 €
------------------	-----------------

(assinale o que interessa)

ESPAÇO PRETENDIDO				
	Módulo tipo A - Totalidade dos dias	Ala central	255,00 €	€
	1 semana		165,00 €	€
	Módulo tipo B - Totalidade dos dias	Ala lateral	225,00 €	€
	1 semana		145,00 €	€
	Módulo tipo C - Totalidade dos dias	Ala lateral	225,00 €	€
	1 semana		145,00 €	€
	2.º Módulo tipo A - só todo o tempo		1000,00 €	€
	2.º Módulo tipo B - só todo o tempo		750,00 €	€
	Comercialização de artigos gastronómicos (ver ponto 5.3 do Regulamento)		450,00 €	€
	Ocupação do espaço exterior, para além do módulo	m ² x 65,00 €	€
	IVA incluído		TOTAL	€

F. PRÉMIO “LIPOR – REUTILIZAR É VIVER”

pretendo participar no PRÉMIO “LIPOR – REUTILIZAR É VIVER” (Anexo III).

G. ANO EUROPEU DA JUVENTUDE

pretendo candidatar-me dentro das condições oferecidas aos JOVENS ARTESÃOS em conformidade com o Anexo II do Regulamento da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO.

H. FORMA DE PAGAMENTO

Transferência bancária para o NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7*

Cheque nº sobre o Banco.....

* Envio obrigatório do respetivo comprovativo DEVIDAMENTE identificado, sob pena de a inscrição não poder ser aceite.

I. ENTIDADE EM NOME DE QUEM É EMITIDO O DOCUMENTO FISCAL

Nome

NIF.....

Li e concordo com todos os pontos do Regulamento.

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, tendo por finalidade a inscrição na Feira Nacional de Artesanato. Sim Não

Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, constituindo uma manifestação de vontade livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, mediante declaração, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Data __ / __ / 2022

Assinatura.....

Tome nota do Calendário:

Até 14 de maio	Envio da candidatura à FNA
Até 27 de maio	A Organização comunicará o resultado da candidatura e devolverá o valor da inscrição em caso de não aceitação
Até 15 de junho	Liquidação do valor do espaço.
Até 7 de julho	Envio de 3 fotografias da peça a concurso, preço de venda e ficha técnica, para o Concurso “LIPOR – REUTILIZAR É VIVER”

A PREENCHER PELO SECRETARIADO

CLIENTE Nº	FATURA / RECIBO	FATURA	RECIBO	NOTA DE CRÉDITO

ORGANIZAÇÃO



APOIOS



44ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO
23 DE JULHO A 7 DE AGOSTO 2022

ANO EUROPEU DA JUVENTUDE

CANDIDATURA “JOVENS ARTESÃOS”

Nome

Endereço Postal

Rua.....

Código Postal-.....

País

Data de Nascimento

Contactos

Telf.

E-mail

Web/blog/redes sociais

.....

.....

Data __ / __ / 2022.

Assinatura.....

44ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**23 DE JULHO A 7 DE AGOSTO 2022****CONCURSO “LIPOR - REUTILIZAR É VIVER”**

O presente concurso, promovido em colaboração e com o patrocínio da LIPOR - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, destina-se a galardoar o trabalho de um artesão, participante na 44ª. FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, que terá lugar em Vila do Conde entre 23 de julho e 7 de agosto de 2022 e que se enquadre no estipulado no seguinte

- 1.** A LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto instituiu um Prémio, no valor de 1000€, a ser atribuído ao melhor trabalho presente na 44ª. FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, que integre um mínimo de 80% de material reciclado. Também é facultado ao Júri a possibilidade de atribuir uma Menção Honrosa, no valor de 500€.
- 2.** O júri integrará um representante da LIPOR, outro do IEFP e um terceiro representando os artesãos.
- 3.** Para além do preenchimento do Anexo I, os candidatos terão de preencher o questionário mencionado no Anexo IV até ao dia 7 de julho de 2022, remetendo 3 fotografias da peça a concurso, em diferentes posições, preço de venda e uma Ficha Técnica que inclua nome ou título, medidas, peso, técnica de produção e materiais utilizados, bem como declaração donde constem os materiais aplicados.
- 4.** Os artesãos que se quiserem candidatar deverão formalizar tal intenção no Boletim de Candidatura (Anexo I).
- 5.** O Júri apreciará os trabalhos a concurso até ao dia 31 de julho, podendo valorizar não só a peça concorrente mas tendo também em conta os restantes trabalhos com que o artesão se apresenta no certame. Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso.
- 6.** Até ao dia 3 de agosto, a LIPOR terá direito opcional na compra do trabalho vencedor, pelo preço que tiver sido estipulado no ponto 7 do Regulamento.
- 7.** Os trabalhos aceites serão expostos em lugar de destaque no recinto do certame, e do catálogo a produzir serão entregues 10 exemplares a cada participante.

44ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

23 DE JULHO A 7 DE AGOSTO 2022

PARTICIPAÇÃO NO PRÉMIO “LIPOR - REUTILIZAR É VIVER”

PRAZO LIMITE - 7 DE JULHO DE 2022

Nome do Artesão.....

Nome da Peça.....

Medidas (aproximadas) - comprimento.....cm, largura.....cm, altura.....cm

Descrição sumária.....
.....

Materiais aplicados.....

Técnicas empregues.....

Anexo.....fotos

Notas:

1. Cada artesão inscrito só pode participar com uma peça;
2. É indispensável o envio de 3 ou mais fotografias da peça, para elaboração do catálogo.
3. As peças podem destinar-se à venda, embora tenham que estar em exposição até ao dia 3 de agosto.

Li e concordo com todos os pontos do Regulamento.

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, tendo por finalidade a inscrição na Feira Nacional de Artesanato. Sim Não

Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, constituindo uma manifestação de vontade livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, mediante declaração, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Data / / 2021

Assinatura.....

ORGANIZAÇÃO



APOIOS

